



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

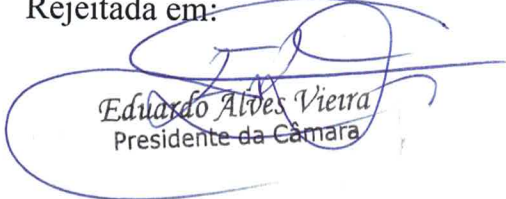
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

INDICAÇÃO N.º 54, DE 2012

Apresentada em: 17.9.2012

Aprovada em: 17.9.2012

Rejeitada em:


Eduardo Alves Vieira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Examinando-se os balancetes de receita e despesa da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2011, recentemente enviados a esta Casa, chamou-nos atenção o registro de determinadas despesas correntes, em quase todos os meses do ano.

Aparecem nessas contas despesas com combustíveis e lubrificantes de aviação, gás engarrafado, explosivos e munições, alimentos de animais e material químico.

São despesas atípicas, porque os produtos mencionados não são consumidos pela Administração Municipal. O Município não possui aeronave e, por isso, não há justificativa para compra de combustível usado por este tipo de veículo. Também não há razão plausível para a aquisição dos demais produtos citados.

Acreditamos que o registro contábil dessas despesas decorre de engano no momento de indicar os códigos dos subelementos de despesa.

O fato é que essas irregularidades impõem a necessidade de se revisar todos os códigos das receitas e despesas dos balancetes do último exercício, para se evitar constrangimentos e problemas futuros.

Diante do exposto, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 154 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a revisão e adequação imediatas da classificação de todas as contas de receita e despesa constantes dos balancetes da Prefeitura Municipal do exercício de 2011, em especial dos códigos dos subelementos de despesa discriminados a seguir:



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

- 3.3.90.30.02.00 – Combustíveis de Lubrificantes de Aviação
- 3.3.90.30.04.00 – Gás Engarrafado
- 3.3.90.30.05.00 – Explosivos e Munições
- 3.3.90.30.06.00 – Alimentos para Animais
- 3.3.90.30.11.00 – Material Químico.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2012.



LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Presidente

MRôco
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Membro



TIAGO REIS DA SILVA
Membro